EDITAL Nº. 01/2020/ SEDUC

EDITAL Nº. 01/2020, que fixa data e estabelece orientações gerais e critérios para a rematrícula e matrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Penha, para o ano letivo de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público procedimento destinado à matrícula e rematrícula nas Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino de Penha para o ano letivo de 2021, em cumprimento ao Art. 208. Inciso I, parágrafo 3º, da Constituição Federal, LDB nº. 9394/96, Lei Ordinária 2248/2008 do Sistema Municipal de Ensino.

1 – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

Diante da situação da pandemia da COVID 19 e respeitando o distanciamento social e os protocolos de segurança estabelecidos pela OMS, a **rematrícula** dos alunos nas escolas dar-se-á da seguinte forma:

1.1 Para os alunos que **permanecerão na mesma unidade escolar**:

1.1.1 A rematrícula para o ano letivo de 2021 dar-se-á automaticamente, respeitando a situação final do aluno.
1.1.2 A atualização dos documentos necessários para rematrícula, descritos no item 2 deste edital, deverá ser entregue na unidade escolar, mediante agendamento prévio, no início do ano letivo de 2021.

1.2 Para os alunos **que não permanecerão na mesma unidade escolar**:

1.2.1 O período para a **rematrícula** será de **23/11/ à 04/12/2020**.
1.2.2 A rematrícula será realizada pelos pais ou responsáveis.
1.2.3 A unidade escolar atual do aluno fará o encaminhamento dos pais ou responsáveis para a escola pertencente ao zoneamento com vaga disponível.
1.2.4 A rematrícula para o ano letivo de 2021 será realizada diretamente na unidade escolar a qual os pais ou responsáveis forem direcionados, mediante agendamento prévio, através do respectivo telefone, conforme o disposto no ANEXO I.

2 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO DA REMATRÍCULA:

2.1. Cópia de comprovante de residência atualizado e no nome do responsável pelo aluno (talão de IPTU, fatura de água ou luz, fatura de cartão de crédito, fatura de conta telefonia, etc).

2.1.1. Caso o responsável resida em casa alugada, poderá apresentar junto com uma conta, o contrato de locação, ou, se a fatura estiver em nome de terceiro, deverá apresentar, juntamente com a conta, declaração reconhecida em cartório.

2.2. “Declaração de vacinação em dia” (levar a carteirinha de vacinação na Unidade de Saúde mais próxima para retirar esta declaração).

2.3. Carteira, contrato ou declaração de trabalho dos pais ou responsáveis pela criança (para crianças a partir de 0 a 3 anos de idade).

3 – MATRÍCULA PARA ALUNOS NOVOS

Diante da situação da pandemia da COVID 19 e respeitando o distanciamento social e os protocolos de segurança estabelecidos pela OMS, as matrículas para alunos novos dar-se-á da seguinte forma:

3.1 A **matrícula** para alunos ***novos*** nas escolas de Educação Infantil (**4 a 5 anos**), Ensino Fundamental (**1º ao 9º ano**) e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2021 será realizada pelos pais ou responsáveis, mediante agendamento prévio, por contato telefônico, preferencialmente dentro do zoneamento, **no período de 07/12 à 11/12/2020.**

3.1.1 O pai ou responsável deverá entrar em contato com a Unidade Escolar, através do respectivo telefone, conforme disposto no ANEXO I e efetuar o agendamento para atendimento.

3.2. A confirmação de matrícula ficará condicionada à entrega dos documentos necessários.

3.3. Não havendo vaga na escola pertencente ao zoneamento, o aluno será encaminhado pela direção à escola mais próxima em que houver disponibilidade de vaga.

3.4. Terão direito a matrícula no 1º ano de Ensino Fundamental os alunos com 06 (seis) anos completos ou a completar até 31 de março de 2021.

3.5. A criança que completar 06 (seis) anos após 31 de março, terá direito à matrícula na pré-escola, mesmo que já o tenha frequentado.

3.6. A matrícula não poderá ser vinculada a qualquer tipo de contribuição financeira.

3.7. O número de vagas oferecidas será previamente divulgado pelas **Unidades Escolares** de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

3.8. O **cadastro para vagas de Creche (0 a 3 anos)** deverá ser realizado através do cadastro online pelo link disposto no item 3.8.1 deste edital, em qualquer período do ano, sendo respeitado o cadastro de inscrição da fila única. As matrículas são efetivadas de acordo com a disponibilidade de vagas, seguindo criteriosamente a ordem de classificação do cadastro.

3.8.1 Link para cadastro para vagas de Creche: https://lista-espera-online.cloud.betha.com.br/#/eyJkYXRhYmFzZUlkIjozNCwiZW50aXR5SWQiOjM3LCJhbm9MZXRpdm8iOjQyNzh9/home

4 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

4.1. DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Para efetivação de matrícula na **Educação Infantil** será necessário à apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da certidão de nascimento do aluno;
- Cópia de comprovante de residência atualizado e no nome do responsável pelo aluno (talão de IPTU, fatura de água ou luz, fatura de cartão de crédito, fatura de conta telefonia, etc). ***Caso o responsável resida em casa alugada, poderá apresentar junto com uma conta, o contrato de locação, ou, se a fatura estiver***

em nome de terceiro, deverá apresentar, juntamente com a conta, declaração reconhecida em cartório;

- Cartão ou carteira de benefício (Bolsa Família), quando a família é beneficiária;
- "Declaração de vacinação em dia" (levar a carteirinha de vacinação na Unidade de Saúde mais próxima para retirar esta declaração);
- Carteira, contrato ou declaração de trabalho dos pais ou responsáveis pela criança (se estiver trabalhando);
- Cópia dos documentos dos pais ou responsáveis (RG, CPF e Título de Eleitor);
- Para o aluno com necessidade nutricional específica (alergias, intolerâncias e outras) apresentar o diagnóstico médico no ato da matrícula;
- Para o aluno com deficiência, transtorno de espectro autista, altas habilidades ou superdotação, deverá ser apresentado laudo médico no ato da matrícula.

4.2 – DO ENSINO FUNDAMENTAL

Para **efetivação** de matrícula **no ensino regular** será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia de comprovante de residência atualizado e no nome do responsável pelo aluno (talão de IPTU, fatura de água ou luz, fatura de cartão de crédito, fatura de conta telefonia, etc). ***Caso o responsável resida em casa alugada, poderá apresentar junto com uma conta, o contrato de locação, ou, se a fatura estiver em nome de terceiro, deverá apresentar, juntamente com a conta, declaração reconhecida em cartório;***
- Atestado de frequência, quando transferido;
- Histórico escolar (deverá ser entregue no máximo até **30 dias** da data da matrícula);
- Para o aluno com necessidade nutricional específica (alergias, intolerâncias e outras) apresentar o diagnóstico médico no ato da matrícula;
- Para o aluno com deficiência, transtorno de espectro autista, altas habilidades ou superdotação, deverá apresentado laudo médico no ato da matrícula.

4.3 – DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Para **efetivação** de matrícula na Educação de Jovens e Adultos será necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- Atestado de frequência e histórico escolar, quando transferido;
- Cópia do RG ou certidão de nascimento e CPF;

- Cópia de comprovante de residência atualizado e no nome do responsável pelo aluno (talão de IPTU, fatura de água ou luz, fatura de cartão de crédito, fatura de conta telefonia, etc). ***Caso o responsável resida em casa alugada, poderá apresentar junto com uma conta, o contrato de locação, ou, se a fatura estiver em nome de terceiro, deverá apresentar, juntamente com a conta, declaração reconhecida em cartório;***
- Para o aluno com necessidade nutricional específica (alergias, intolerâncias e outras) apresentar o diagnóstico médico no ato da matrícula.
- Para o aluno com deficiência, transtorno de espectro autista, altas habilidades ou superdotação, deverá ser apresentado laudo médico no ato da matrícula.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

5.1 A organização das turmas encontra-se de acordo com o art. 75, da Lei Complementar nº 02/1998, e deverá respeitar os seguintes critérios.

- **EDUCAÇÃO INFANTIL:**

CRECHE – (04 meses a 03 anos):
I – Berçário I – 04 meses a 01 ano;
II– Berçário II – 01 a 02 anos;
III – Maternal – 02 a 03 anos;
IV – Pré I – 03 a 04 anos

PRÉ - ESCOLA – (04 a 06 anos):
I – Pré II – 04 a 05 anos;
II – Pré III – 05 a 06 anos

- **ENSINO FUNDAMENTAL:**

I – Turma de 1º e 2º ano do E.F;
II – Turma de 3º e 4º e 5º ano do E.F;
III – Turma de 6º ao 9º ano do E.F
IV – Turma Multisseriada;
V – Turma de alfabetização EJA;

5.2. Excepcionalmente, as turmas que estiverem alocadas em espaços adaptados poderão ter um número reduzido de alunos ou ampliado, respeitando a Legislação vigente.

5.3. Será criada nova turma mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação;

5.4. A matrícula dos alunos da Educação de Jovens e Adultos deverá respeitar a idade mínima de **15 anos** para o Ensino Fundamental.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através dos telefones:

(47) 3345 – 4025
(47) 3345 - 2388

Penha, 16 de novembro de 2020.

DEISE IZONETE DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - RELAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVOS TELEFONES

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	TELEFONE
E.B.M.Rubens João de Souza	Rua: Calixto Luiz Honório, 326 - Centro	3345-0255
E.B.M. João Antônio Pinto	Rua:Tijucas,126 Praia de Armação do Itapocoroi	3398-0528
E.B.M. João Batista da Cruz	Rua: Margarida Vieira, 885 – P.de Armação	3398-0303
G.E.M. Antônio José Tiago	R. Felipe João Anacleto, 1058 – Centro	3398-3862/3398-2986
G.E.M. Raquel Figueredo de Assis	Rua: João Mariano Furtado, 274 – Armação	3345-8344
E.M. Rosália Valentina D´Allago	Rua: Júlia da Costa Flores, 1922 - Gravatá	3319-3334
E.M. Horacina Soares Francisco	Rua: Anita Aribaldi, 225 – Cohab – Centro	3361-8966
E.M. Cipriano Silvino Custódio	Estrada Geral Santa Lídia, s/n	3319-3844
E.M. Antônio Joaquim Tavares	Rua: Vereador João Manoel Bento – São Cristóvão	3345-7504/99118-6692
E.M. Maria Emília da Costa	Rua: Waldemar Pereira, 408 – Praia de São Miguel	991060179/98405-7847 (Bete)
E.M. São Nicolau	Rua: Ernesto dos Santos – São Nicolau	3345-7111
Escola de Educação de Jovens de Adultos	Rua: Paraná, 39 – Praia de Armação do Itapocoroi	3345-8919
C.E.I. Orlandina Bento Mendes	João Antônio Caldeira, s/n – Gravatá	3319-6226
CEI Maria de Lurdes Francisco Gonçalves	R:André Francisco 108 –Gravatá	3342-8374
C.E.I. Casa da Amizade	Rua: Artur Silvino dos Reis, 63 - Centro	3345-1077
C.E.I. Anjos do Itapocoroi	Av. São João, 470 – Armação do Itapocoroi	3366-0308
C.E.I. Dona Belinha (Maria Pia Bittencourt)	Rua: Vereador Arno Reinaldo da Silva – Gravatá	3319-6756
C.E.I. João Batista da Cruz	Rua: João Carlos Alves, 40 – Praia de Armação	3398-2902
C.E.I. Professora Simone Aparecida Reis de Souza	Rua: Lauro Zimmerman Filho,200 – Centro	3345-2052
C.E.I. Pingo de Gente	Travessa Barbacena, 488- Armação	3363- 4695
C.E.I. Terezinha Marlene Correia	Rua: Maria Joaquina Bento,85 – Centro	3345-1332
CEI Mara Lucia de Souza Melo	Rua: Pedro José Gomes s/n – Centro	3345-1988
CEI Júlio Correa de Melo	Rua: Sebastião Schmitz Bairro: São Nicolau	3345-7368